

Este manual tem como objetivo auxiliar os usuários do sistema DEVEC a cumprir as obrigações disciplinadas na Portaria CAT nº 97, de 27-05-2009.

# Manual da DEVEC

*Declaração do Valor de Aquisição da  
Energia Elétrica em Ambiente de  
Contratação Livre*

Versão 13/08/2015

---

## ÍNDICE

<b>Avisos importantes .....</b>	<b>2</b>
<b>Objetivo .....</b>	<b>2</b>
<b>Usuários .....</b>	<b>3</b>
<b>Consumidores Livres ou Especiais .....</b>	<b>5</b>
Etapas de preenchimento da Declaração .....	5
Login .....	5
Consultas .....	8
Unidades Consumidoras .....	9
Contratos .....	10
Consumidor .....	11
Comercializador/Alienante .....	12
Opção de Prestação da DEVEC .....	13
DEVEC .....	14
<b>Distribuidoras .....</b>	<b>21</b>
Etapas .....	21
Login .....	21
Consultas .....	22
Distribuidora .....	22

## 1. Avisos Importantes

- Após inserir dados em um campo do formulário, utilize a tecla TAB ou o mouse para ter acesso ao campo seguinte. Não use a tecla ENTER.
- Ao gerar o arquivo de visualização e conferência da DEVEC (função “Gerar DEVEC”), alguns navegadores (*browsers*) o posicionam atrás da tela em uso.
- Caso o consumidor esteja utilizando a função “Autocadastramento”, o sistema solicitará que efetue seu *login* por três vezes.
- Dúvidas não esclarecidas após consulta a este Manual e à Portaria CAT 97/09 poderão ser encaminhadas ao endereço [devec@fazenda.sp.gov.br](mailto:devec@fazenda.sp.gov.br).

## 2. Objetivo

Este sistema implementa a prestação em meio eletrônico da DEVEC – Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre, em atendimento ao disposto na Portaria CAT-97, de 27/05/2009.

A DEVEC deve ser prestada mensalmente pelo destinatário da energia elétrica adquirida em ambiente de contratação livre (artigos 2º e 3º), podendo ser dispensada nos termos do artigo 4º.

A partir das informações apresentadas na DEVEC, a Secretaria da Fazenda disponibiliza para as distribuidoras de energia arquivo eletrônico contendo o preço médio, por consumidor e sem imposto, da energia adquirida pelos consumidores livres e especiais localizados em sua área de concessão ou permissão. A partir do preço médio e da medição por ela realizada, a distribuidora apura a base de cálculo do ICMS devido na operação com energia adquirida no Ambiente de Contratação Livre.

Nos casos de omissão ou dispensa por parte do consumidor, a distribuidora deve aplicar, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, a mesma tarifa que utiliza no faturamento das operações com clientes cativos em situação similar de atendimento, conforme prevê o § 4º do art. 5º da portaria.

### 3. Usuários

Existem quatro perfis de usuários do sistema:

DEAT\_ST\_EnergiaEletrica - Login - Windows Internet Explorer

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda

**DEVEC**

Sair do Sistema

**Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre** 05/08/2014 10h39

Selecione o Perfil, antes de digitar o Login e a Senha!

Selecione abaixo o seu perfil e informe o seu usuário e senha

**Consumidor Contribuinte do ICMS**  
Informar login e senha do Posto Fiscal Eletrônico

**Consumidor não-Contribuinte do ICMS**  
Informar CNPJ (só números, sem traços ou pontos) e a senha da Nota Fiscal Paulista

**Consumidor, via e-CNPJ**  
Requer Certificado Digital, do tipo e-CNPJ

**Distribuidor de Energia Elétrica**  
Informar login e senha do Posto Fiscal Eletrônico

**Fazendário**  
Informar login e senha do e-mail da Fazenda

Login ou CNPJ(\*):

Senha(\*):

Digite os caracteres da imagem abaixo(\*):

145293

Acessar

(\* Campos Obrigatórios)

Este site é melhor visualizado se for utilizado o navegador MS Internet Explorer (versão 6 ou 7), com resolução 1024 x 768 ( ou superior).

Concluído Sites confiáveis | Modo Protegido: Desativado 100%

#### 1. Consumidor Contribuinte do ICMS

Insere e atualiza o próprio cadastro, cadastra comercializadores/alienantes, faz a opção de declaração para o exercício, cadastra contratos, unidades consumidoras,

insere os dados dos consumos e contratos mensalmente, gera a DEVEC e consulta seus próprios dados. Utiliza a mesma senha de acesso ao sistema do Posto Fiscal Eletrônico – PFE (art. 3º, §1º, 1, “a” da Portaria CAT 97/09).

## **2. Consumidor não-Contribuinte do ICMS**

Insere e atualiza o próprio cadastro, cadastra comercializadores/alienantes, faz a opção de declaração para o exercício, cadastra contratos, unidades consumidoras, insere os dados dos consumos e contratos mensalmente, gera a DEVEC e consulta seus próprios dados. Utiliza a mesma senha de acesso ao sistema Nota Fiscal Paulista - NFP (art. 3º, §1º, 1, “a”).

## **3. Distribuidor de Energia Elétrica**

Atualiza o próprio cadastro, faz o download do arquivo com a relação mensal dos preços médios de cada unidade consumidora situada em sua área de concessão ou permissão, e consulta os próprios dados. Utiliza a mesma senha de acesso ao sistema do Posto Fiscal Eletrônico – PFE (artigo 6º, inc. I).

## **4. Fazendário**

Administra o sistema (usuários, cadastros, envio e recebimento de dados), realiza consultas e emite relatórios.

## 4. Consumidores Livres ou Especiais

### 4.1 Etapas de Preenchimento da Declaração

---

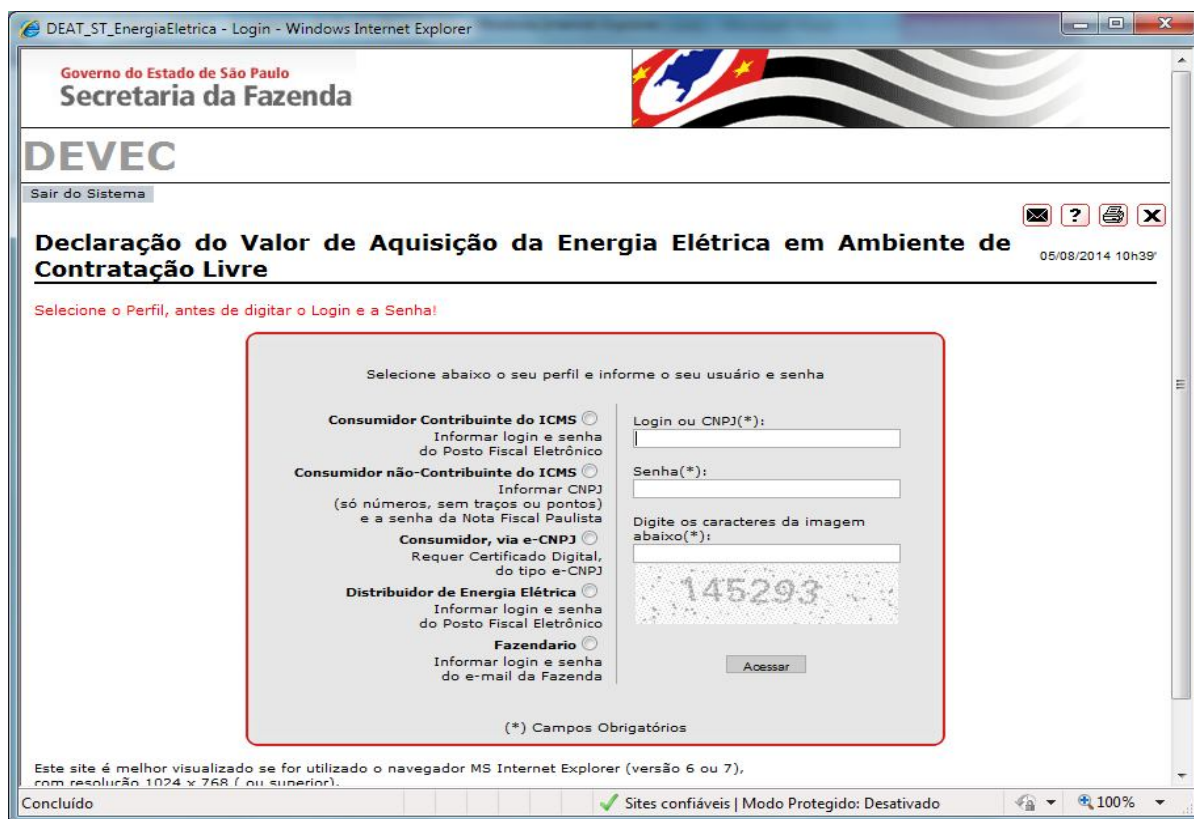
- |       |  |  |
|-------|--|--|
| I.    | <b>Login</b>                               | Inserir usuário e senha;   |
| II.   | <b>Autocadastramento</b>                   | Para os consumidores não constantes no pré-cadastro do sistema;    |
| III.  | <b>Menu Consumidor</b>                     | Fazer a atualização do seu cadastro;                               |
| IV.   | <b>Menu Consumidor</b>                     | Requerimento para dispensa da prestação da DEVEC;                  |
| V.    | <b>Menu Unid. Consum.</b>                  | Inserir e atualizar os dados cadastrais das unidades consumidoras; |
| VI.   | <b>Menu Comercializador/<br/>Alienante</b> | Consultar, atualizar ou inserir dados dos alienantes de energia;   |
| VII.  | <b>Menu Contratos</b>                      | Inserir e atualizar informações dos contratos;                     |
| VIII. | <b>Menu DEVEC</b>                          | Inserir os dados e gerar a declaração.                             |

### 4.2 Login

---

O consumidor deverá selecionar o tipo de perfil de usuário e inserir:

- O usuário do Posto Fiscal Eletrônico (contribuinte) ou o CNPJ (não-contribuinte);
- A senha;
- Os caracteres da imagem.



O sistema também poderá ser acessado via e-CNPJ.

Caso o consumidor não esteja pré-cadastrado no sistema, será alertado para realizar seu autocadastramento.



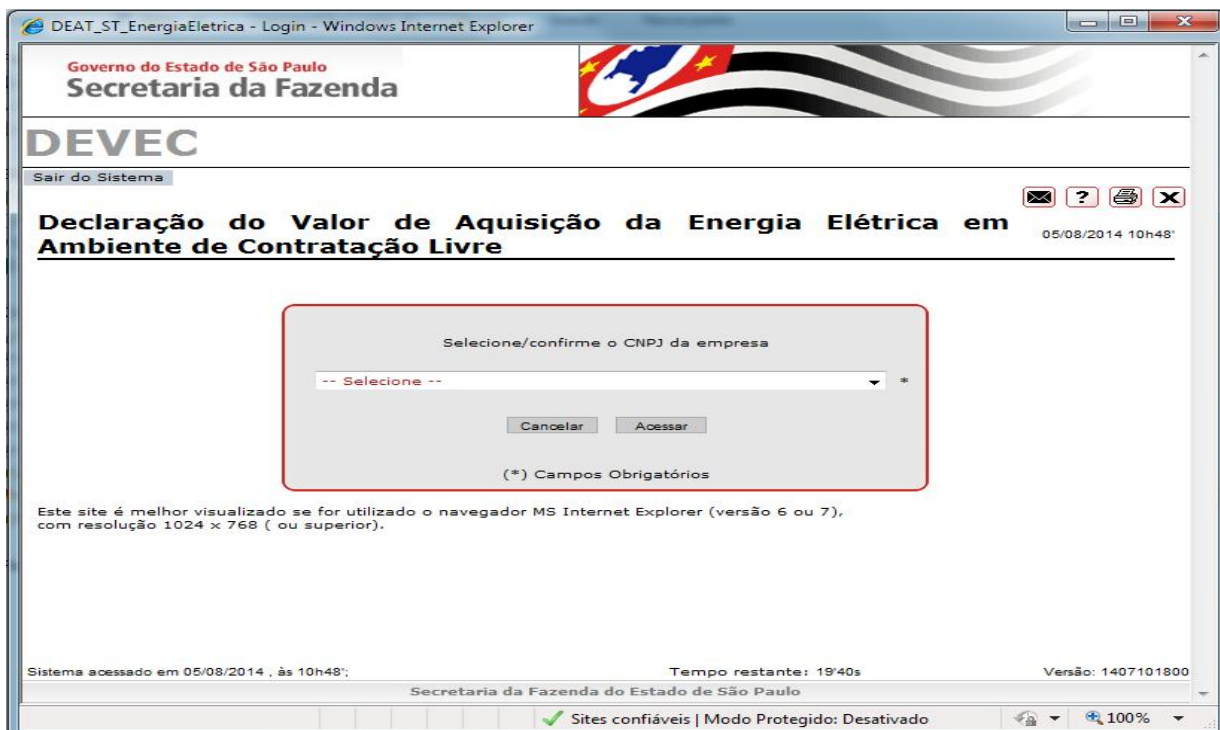
Optando por iniciar o autocadastramento, será apresentada a tela abaixo, onde todos os campos deverão ser preenchidos:

The screenshot shows a web browser window titled "DEAT\_ST\_EnergiaEletrica - Consumidor - Windows Internet Explorer". The page header includes the logo of the "Governo do Estado de São Paulo" and "Secretaria da Fazenda". Below this is the "DEVEC" logo and a "Sair do Sistema" button. The main heading is "Detalhes do Consumidor" with a timestamp "03/07/2009 13h03". The form contains the following fields: CNPJ (with a red asterisk), I.E., Razão Social, CNAE, Endereço, CEP, Bairro, UF (set to "São Paulo"), Município (dropdown menu with "-- Seleccione --"), Sigla, Pessoa de Contato, E-mail, and Fone. At the bottom right of the form are "Limpar" and "Incluir" buttons. The browser status bar at the bottom shows "Concluído", "Intranet local | Modo Protegido: Desativado", and "100%".

No campo "Sigla", informar a sigla de identificação do consumidor como agente da CCEE – Câmara de Comercialização da Energia Elétrica.

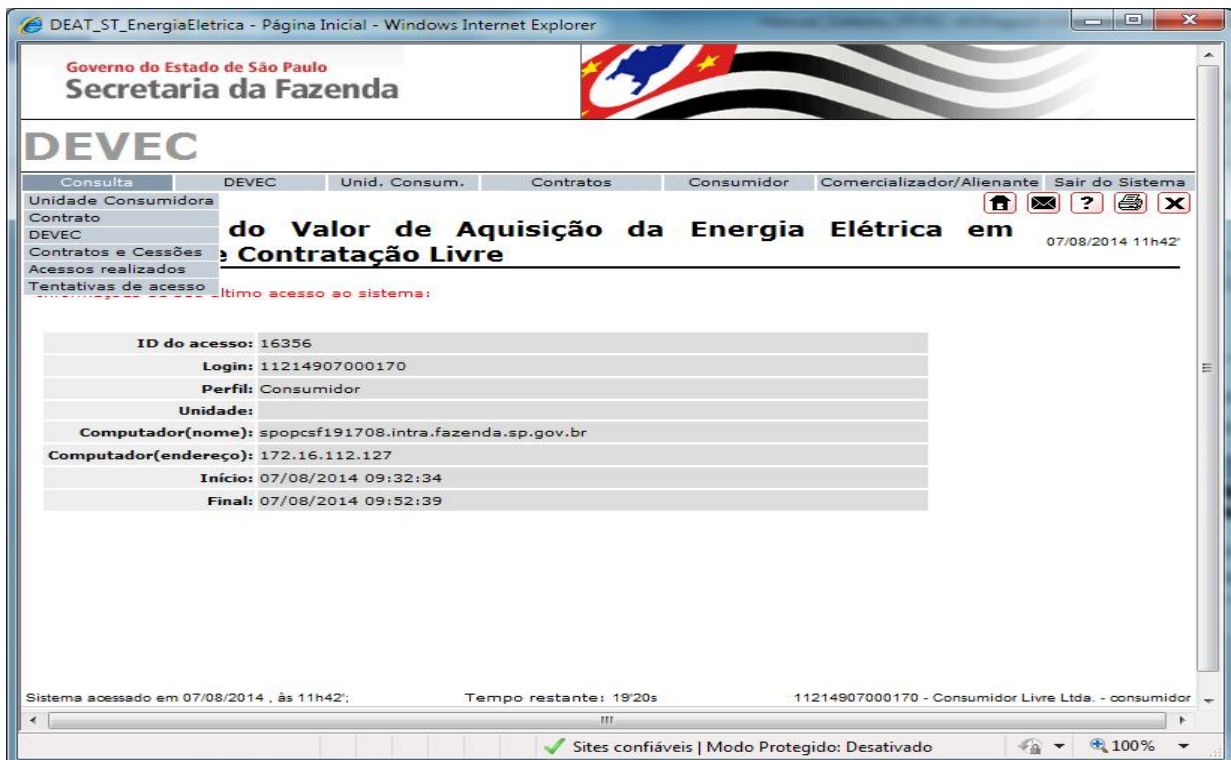
A seguir será apresentada a tela abaixo, à qual o consumidor pré-cadastrado teve acesso diretamente após seu *login*. Aqui, o usuário deverá confirmar o seu CNPJ e clicar em "Acessar" o sistema.





### 4.3 Consultas

Permite consultar os dados inseridos referentes a unidades consumidoras, contratos, DEVECs prestadas, acessos realizados e tentativas de acesso.



## 4.4 Unidades Consumidoras

O consumidor deverá manter atualizados os dados de todas as suas unidades consumidoras localizadas no submercado Sudeste/Centro-Oeste. O menu permite incluir, editar ou excluir suas unidades consumidoras.

No caso de erros na inserção de dados, ou quando estiverem fora do padrão, o sistema emitirá um aviso em vermelho no canto superior da tela informando como o campo deve ser preenchido.

The screenshot shows a web browser window titled "DEAT\_ST\_EnergiaEletrica - Unidade Consumidora - Windows Internet Explorer". The page header includes the logo of the "Governo do Estado de São Paulo" and "Secretaria da Fazenda". The main heading is "DEVEC". Below this, there is a navigation menu with tabs: "Consulta", "DEVEC", "Unid. Consum.", "Contratos", "Consumidor", "Comercializador/Alienante", and "Sair do Sistema". The current page is titled "Incluir Unidade Consumidora" and shows a date "07/08/2014 11h44".

The form contains the following fields:

Consumidor Livre:	Consumidor Livre Ltda.
Código do Ativo (CCEE):	<input type="text"/>
Denominação (CCEE):	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>
I.E.:	<input type="text"/>
Razão Social:	<input type="text"/>
CNAE:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Bairro:	<input type="text"/>
UF:	-- Selecione --
Município:	-- Selecione --
Pessoa de Contato:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>
Fone:	<input type="text"/>
Distribuidor:	<input type="text"/>
Nº do Medidor:	<input type="text"/>
Consumindo desde:	<input type="text"/> ( data no formato dd/mm/aaaa)
Consumiu até:	<input type="text"/> ( data no formato dd/mm/aaaa)

At the bottom right of the form are two buttons: "Limpar" and "Incluir".

The browser's address bar shows "http://www.fazenda.sp.gov.br/" and the status bar indicates "Sites confiáveis | Modo Protegido: Desativado" and "100%".

## **Atenção:**

1. Os campos “Código do Ativo” e “Denominação” devem ser preenchidos em consonância com o cadastro da unidade consumidora nos relatórios da CCEE.
2. Os campos “Consumindo desde” e “Consumindo até” indicam o período em que a unidade permanece ou permaneceu abastecida por energia adquirida no mercado livre. Se a unidade consumidora está ativa, portanto, o segundo campo deve ser deixado em branco.
3. Ao cadastrar **unidade consumidora localizada fora do estado de São Paulo**, informar a Razão Social da distribuidora à qual a unidade consumidora está conectada. Ao cadastrar unidade consumidora localizada no estado de São Paulo, o sistema a indexará automaticamente à distribuidora correspondente. Em caso de divergência em relação à distribuidora atribuída pelo sistema, o consumidor deverá informar à Secretaria da Fazenda (v. pág. 2).
4. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

## **4.5 Contratos**

---

O consumidor deverá manter atualizados os dados de todos os contratos de compra de energia elétrica no mercado livre para os seus pontos de consumo do submercado Sudeste/Centro-Oeste. O menu permite incluir, editar ou excluir contratos.

No caso de erros na inserção de dados, ou quando estiverem fora do padrão, o sistema emitirá um aviso em vermelho no canto superior da tela informando como o campo deve ser preenchido.

### Atenção:

1. Caso o comercializador/alienante não estiver pré-cadastrado no sistema, o consumidor deverá cadastrá-lo através da aba **Comercializador/Alienante**.
2. É importante estar atento para a atualização no caso de alteração das datas de vigência do contrato.
3. No campo “Nº do Contrato” deve ser informado o número registrado na CCEE.

## 4.6 Consumidor

A Secretaria da Fazenda realizou o cadastramento prévio dos Consumidores a partir de informações fornecidas pela CCEE. É obrigação do Consumidor verificar, corrigir e manter atualizado seu cadastro.

Para atualização dos dados cadastrais, clique inicialmente em “Alterar”, tornando os campos disponíveis para alterações.

DEAT\_ST\_EnergiaEletrica - Consumidor - Windows Internet Explorer

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda

**DEVEC**

Consulta DEVEC Unid. Consum. Contratos Consumidor Comercializador/Alienante Sair do Sistema

**Atualizar dados cadastrais do Consumidor** 14/08/2014 17h01

CNPJ: 11.214.907/0001-70  
 I.E.: 111.222.333.444  
 Razão Social: Consumidor Livre Ltda.  
 CNAE: 1234-5/67  
 Endereço: Rua dos Consumidores, 123  
 CEP: 12345-678  
 Bairro: Zona Industrial  
 UF: São Paulo  
 Município: Sabino  
 Sigla: C\_LIVRE  
 Pessoa de Contato: Fulano de Tal  
 E-mail: fulano@uole.com.br  
 Fone: (15)1234-5678

Alterar

Sites confiáveis | Modo Protegido: Desativado 100%

#### 4.7 Comercializador/Alienante

O Consumidor deverá cadastrar e atualizar os dados dos seus fornecedores de energia, quando, ao informar os dados de seus contratos, perceber que aqueles não estão previamente cadastrados, encontrando-se, portanto, indisponíveis na lista apresentada.

Observações:

- Havendo alguma divergência nos dados de um comercializador/alienante previamente cadastrado, o consumidor deverá informar à Secretaria da Fazenda via e-mail (v. pág. 2), não sendo um impedimento para a geração da DEVEC no mês.
- O cadastro de cada comercializador/alienante será oportunamente homologado pelo fisco. Enquanto isso não acontecer, o consumidor poderá alterar os dados por ele inseridos.

#### 4.8 Opção de Prestação da DEVEC

O consumidor poderá indicar, na caixa **Opção de Prestação da DEVEC**, se deseja ser dispensado da declaração, marcando a opção “Solicitar dispensa da prestação da DEVEC (Artigo 4º da Portaria CAT 97/09)”. Essa opção poderá ser exercida em caráter anual, durante o período de 1 a 12 de janeiro.

O pedido de dispensa da prestação da DEVEC se estende a todos os estabelecimentos de mesmo CNPJ base.



## 4.9 DEVEC

As informações da DEVEC deverão ser prestadas mensalmente, após o preenchimento dos dados referentes ao próprio cadastro, unidades consumidoras e contratos.

Antes de completar os quadros “Registro dos Valores dos Contratos” e “Registro das Unidades Consumidoras” é preciso verificar quais unidades consumidoras e contratos estão cadastrados e vigentes no período de referência.

DEAT\_ST\_EnergiaElettrica - Pré-requisitos da DEVEC - Windows Internet Explorer

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda

# DEVEC

Consulta DEVEC Unid. Consum. Contratos Consumidor Comercializador/Alienante Sair do Sistema

**Pré-requisitos da DEVEC** 12/08/2014 16h55'

**Unidades Consumidoras cadastradas**

Total de Unidades consumidoras localizadas: 1

Detalhes	CNPJ	I.E.	Razão Social	Endereço	UF	Município	Consumo desde	Consumiu até	Ativa?
...	11.214.907/0001-70	234.567.894.561	Consumidor Livre_1	Rua dos Consumidores, 123	SP	Jaguariúna	30/04/2011		Sim

10 registros por página.

http://www.fazenda.sp.gov.br/ Sites confiáveis | Modo Protegido: Desativado 100%

DEAT\_ST\_EnergiaElettrica - Pré-requisitos da DEVEC - Windows Internet Explorer

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda

# DEVEC

Consulta DEVEC Unid. Consum. Contratos Consumidor Comercializador/Alienante Sair do Sistema

**Pré-requisitos da DEVEC** 12/08/2014 16h53'

**Contratos cadastrados**

Total de Contratos localizados: 3

Detalhes	Consumidor	Comercializador	Nro. do Contrato	Início	Término	Vigente?
...	Consumidor Livre Ltda.	Comercializador_2	12.321	01/05/2011	31/12/2014	Sim
...	Consumidor Livre Ltda.	Comercializador_1	123.456.789	31/01/2011	31/03/2015	Sim
...	Consumidor Livre Ltda.	Comercializador_2	23.456.789	31/03/2011	31/07/2011	Não

10 registros por página.

Concluído Sites confiáveis | Modo Protegido: Desativado 100%



No quadro “Contratos e Cessões de Montantes” o consumidor deverá informar:

- a) Quantidade de energia adquirida;
- b) Valor total pago, devido ou cobrado para cada contrato no submercado Sudeste/Centro-Oeste para o mês em referência;
- c) Existência ou não de litígio<sup>1</sup> com a comercializadora;
- d) Existência ou não de contrato de cessão de montantes<sup>2</sup>.

Caso o consumidor for cessionário da energia, deverá também declarar os dados do Contrato Bilateral de Cessão.

Já na hipótese em que o consumidor for cedente da energia, deverá informar a existência de contrato de cessão de montantes vigente, inserindo em seguida os dados exigidos: CNPJ do cessionário, razão social, UF, município, nº de contrato registrado na CCEE, início/ término da vigência, quantidade cedida e valor total.

<sup>1</sup> Entende-se por litígio controvérsia ou procedimento de arbitragem em curso entre o consumidor e o alienante da energia elétrica.

<sup>2</sup> Trata-se do mecanismo criado pela Lei nº 12.783/2013 e regulamentado pela Portaria nº 185, de 4 de junho de 2013, do Ministério de Minas e Energia.

Consulta	DEVEC	Unid. Consum.	Contratos	Consumidor	Comercializador/Alienante	Sair do Sistema
----------	-------	---------------	-----------	------------	---------------------------	-----------------

### Contratos e Cessões de Montantes

---

Contrato de Aquisição						
Nº do Contrato:	<input type="text" value="12321"/>	CNPJ:	<input type="text" value="45.678.912/3012-34"/>	Razão Social:	<input type="text" value="Comercializador_2"/>	
Qtde. Adquirida (MWh):	<input type="text" value="120,000"/>	Valor Total:	<input type="text" value="110.000,00"/>	Em litígio?	<input type="text" value="Não"/>	Há contratos de Cessão de Montantes vigentes?
						<input type="text" value="Sim"/>
Energia Cedida	Qtde:	<input type="text" value="0,000"/>	Custo Unitário:	<input type="text" value="916,66"/>	Custo Total:	<input type="text" value="0,00"/>
Energia Restante	Qtde:	<input type="text" value="120,000"/>	Custo Unitário:	<input type="text" value="916,66"/>	Custo Total:	<input type="text" value="110.000,00"/>

### Cessões de Montantes

Informações do Contrato de Cessão	
CNPJ do Cessionário:	<input type="text"/> Informar o CNPJ do destinatário da energia cedida
Razão Social:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text" value="-- Selezione --"/>
Município:	<input type="text" value="-- Selezione --"/>
Nº do Contrato:	<input type="text"/>
Início da Vigência:	<input type="text"/> ( dd/mm/aaaa )
Término da Vigência:	<input type="text"/> ( dd/mm/aaaa )
Qtde. Cedida:	<input type="text"/> ( em MWh )
Valor Total:	<input type="text"/>

[Como declarar as Cessões de Montantes](#)

O sistema calculará automaticamente o custo total referente à quantidade de energia elétrica adquirida e não cedida. Esclarece-se, portanto, que o ICMS destacado na NF modelo 6, emitida pela empresa distribuidora, deve incidir somente sobre o valor pago pela parcela de energia restante ou não cedida, correspondente à diferença entre a quantidade total de energia adquirida e a quantidade total de energia cedida.

#### Exemplo 1: declaração de contrato **COM** cessão de montantes

a) Dados informados pelo consumidor:

a.1) Contrato de aquisição nº "12.321",

- com quantidade adquirida de energia elétrica de 100 MWh,
- valor total de R\$ 25.000,00,
- sem existência de litígio entre consumidor e alienante, e
- com contrato de cessão de montantes vigente.

a.2) Contrato de cessão nº "12.344",

- com quantidade de energia elétrica cedida de 70 MWh, e
- valor total de R\$ 12.000,00.

b) Valores calculados pelo sistema DEVEC:

b.1) Quantidade de energia elétrica restante: 100 MWh – 70 MWh = 30 MWh

b.2) Valor Unitário: R\$ 25.000,00 / 100 MWh = R\$ 250,00 / MWh

b.3) Valor Total da Energia Restante: Valor unitário x 30 MWh = R\$ 7.500,00

## Contratos e Cessões de Montantes

Contrato de Aquisição							
Nº do Contrato:	12.321	CNPJ:	45.678.912/3012-34	Razão Social:	Comercializador_2		
Qtde. Adquirida (MWh):	100,000	Valor Total:	25.000,00	Em litígio?	N	Há contratos de Cessão de Montantes vigentes?	S
<b>Energia Cedida</b>	Qtde:	70,000	Custo Unitário:	250,00	Custo Total:	17.500,00	
<b>Energia Restante</b>	Qtde:	30,000	Custo Unitário:	250,00	Custo Total:	7.500,00	
Cessões de Montantes							
Nº do Contrato	CNPJ	Razão Social		UF	Qtde. cedida	Valor Total	
12.344	02.302.100/0001-06	cessionario1 Ltda.		PR	70,000	12.000,00	

### Exemplo 2: declaração de contrato **SEM** cessão de montantes

a) Dados informados pelo consumidor:

a.1) Contrato de aquisição nº “12.321”,

- com quantidade adquirida de energia elétrica de 100 MWh,
- valor total de R\$ 25.000,00,
- sem existência de litígio entre consumidor e alienante, e
- sem contrato de cessão de montantes vigente.

b) Valores calculados pelo sistema DEVEC:

b.1) Quantidade de energia elétrica restante: 100 MWh – 0 MWh = 100 MWh

b.2) Valor Unitário: R\$ 25.000,00 / 100 MWh = R\$ 250,00 / MWh

b.3) Valor Total da Energia Restante: Valor unitário x 100 MWh = R\$ 25.000,00

## Contratos e Cessões de Montantes

Contrato de Aquisição						
Nº do Contrato:	12.321	CNPJ:	45.678.912/3012-34	Razão Social:	Comercializador_2	
Qtde. Adquirida (MWh):	100,000	Valor Total:	25.000,00	Em litígio?	N	
				Há contratos de Cessão de Montantes vigentes?	N	
<b>Energia Cedida</b>	Qtde:	0,000	Custo Unitário:	250,00	Custo Total:	0,00
<b>Energia Restante</b>	Qtde:	100,000	Custo Unitário:	250,00	Custo Total:	25.000,00

Informados os dados do(s) contrato(s) e cessões de montantes, é preciso atentar para a seleção da unidade declarante, que deve ser o estabelecimento matriz ou principal, localizado no estado de São Paulo.

No quadro “Registro das Unidades Consumidoras” deverá ser informada a quantidade de energia consumida, conforme medição da distribuidora local, em cada unidade consumidora do submercado Sudeste/Centro-Oeste em MWh, com três casas decimais.

## Incluir DEVEC

Consumidor Livre:	Consumidor Livre Ltda.	
Unidade Declarante:	- ? -	
Período do Fato Gerador:	07/2014	
Relatório:	08/2014	
Total de Contratos Lançados:	2	<b>Total de Contratos Vigentes:</b> 2
Total de Unidades Lançadas:	0	<b>Total de Unidades Ativas:</b> 1
Total dos Valores Devidos:	135.000,00	<b>Contratos em Litígio:</b> 0
Total de Energia Consumida:	0,000	
Preço Médio:	NULO : total de energia consumida = 0 ou não informado.	

Dados temporários das cessões de montantes foram copiados com sucesso!

### Registro dos Valores dos Contratos

Comercializador	Nº do Contrato	Litígio	Qtde. Adquirida (MWh)	Valor Total (R\$)
Comercializador_2	12.321	N	100,000	25.000,00
Comercializador 1	123.456.789	N	150,000	110.000,00

### Registro das Unidades Consumidoras

Unidade Consumidora	Nº da Unidade	Qtde. Consumida (MWh)
	- ? -	

Limpar Inserir

Gerar DEVEC

Inseridas esses dados, o consumidor deverá conferir as informações constantes na parte superior da tela, atentando especialmente para os seguintes pontos:

1. O valor do campo **Total dos Valores Pagos** corresponde à somatória dos valores de todos os contratos informados?
2. O valor do campo **Total de Energia Consumida** corresponde à somatória dos consumos declarados, em MWh, para as unidades consumidoras?
3. O campo **Preço Médio Efetivo** apresenta um valor compatível com as informações prestadas?

### Incluir DEVEC

Consumidor Livre:	Consumidor Livre Ltda.		
Unidade Declarante:	UNID_1 ▾		
Período do Fato Gerador:	07/2014		
Relatório:	08/2014		
Total de Contratos Lançados:	2	Total de Contratos Vigentes:	2
Total de Unidades Lançadas:	1	Total de Unidades Ativas:	1
Total dos Valores Devidos:	117.500,00	Contratos em Litígio:	0
Total de Energia Consumida:	175,000		
Preço Médio:	671,4285		

---

**Registro dos Valores dos Contratos**

Comercializador	Nº do Contrato	Litígio	Qtd. Adquirida (MWh)	Valor Total (R\$)
Comercializador_2	12.321	N	30,000	7.500,00
Comercializador 1	123.456.789	N	150,000	110.000,00

---

**Registro das Unidades Consumidoras**

Unidade Consumidora	Nº da Unidade	Qtd. Consumida (MWh)	
Consumidor Livre_1	23.456	175,000	Alterar Excluir
	- ? - ▾		Limpar Inserir

Alterar Consumos
Alterar Contratos
Confirmar Dados

Efetuada as verificações necessárias, o consumidor poderá gerar a DEVEC, selecionando o botão correspondente, levando à visualização da declaração. Se considerar que a visualização apresentada contém os dados corretos, selecionar a opção “Confirmar Dados”, por meio da qual a DEVEC será efetivamente incluída no banco de

dados da Secretaria da Fazenda. Observe também a opção final de gerar um arquivo no formato PDF, que poderá ser salvo ou impresso.

Não é admitida a apresentação de uma DEVEC ainda não prestada após o término do prazo (dia 12 do mês subsequente ao consumo da energia elétrica).

## 5. Distribuidoras

### 5.1 *Étapas*

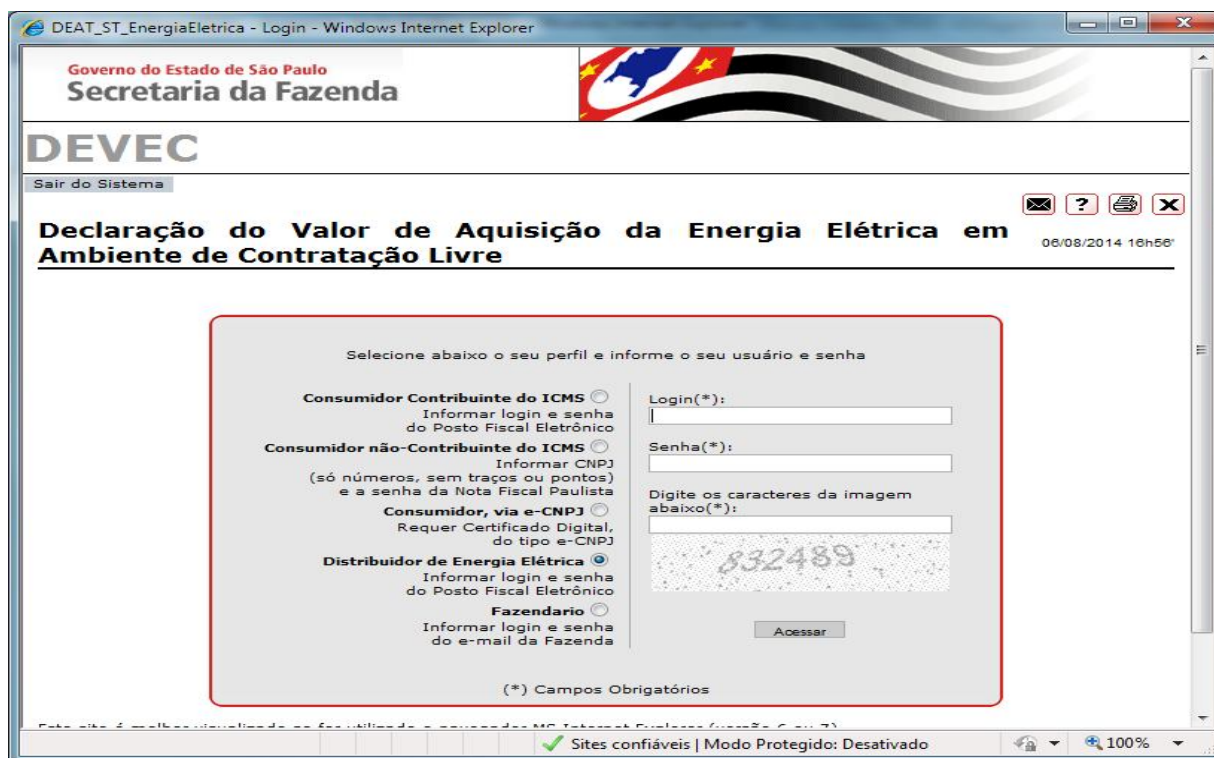
---

- |                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| <b>I. Login</b>               | Inserir usuário e senha;   |
| <b>II. Menu Distribuidora</b> | Atualizar cadastro;        |
| <b>III. Menu Relatórios</b>   | Fazer download do arquivo. |

### 5.2 *Login*

---

A distribuidora deverá usar a senha de acesso ao sistema Posto Fiscal Eletrônico- PFE (art. 6º, inc. I).



### 5.3 Consultas

---

O primeiro menu da barra superior é o de Consultas. Nele a distribuidora poderá fazer consultas quanto aos acessos realizados e tentativas de acesso.

### 5.4 Distribuidora

---

Neste menu, a distribuidora poderá atualizar o seu cadastro (nome, e-mail e telefone) e fazer o download do arquivo mensal com as informações dos preços a serem aplicados à energia consumida pelas unidades dos consumidores situadas em sua área de concessão ou permissão, para fins de apuração do ICMS devido nessas operações.